Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento de Liminar concedida em sede de Mandado de Segurança registrado e autuado sob número unificado 0006937-42.2017.8.16.0088, determinando a convocação da Impetrante para apresentar documentação prevista no edital de abertura do certame e, em seguida, estando em ordem, promover sua nomeação e posse, **RESOLVE:**

CONVOCAR a candidata LORENA LUIZ COLLARES, RG nº 7081586096 PR e CPF nº 003.557.770-37, aprovada no Concurso Público Edital 002/2013, em 1º (primeiro) lugar, para o Cargo de OCEANÓGRAFO, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhada à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTA ou NÃO APTA para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovada. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Órgão de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, a convocada, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la neste momento, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Tendo em vista que a presente convocação somente se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso. Igualmente, por ser fruto de determinação judicial que ainda não transitou em julgado, poderá ser revogada caso não haja confirmação da liminar concedida nos Autos já mencionados ou em recursos interpostos.

Guaratuba, 15 de janeiro de 2018.

Donato Focaccia Secretário Municipal da Administração



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

LEI Nº 1.735

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Título de

Cidadão Honorário a MAC LOVIO SOLEK.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à MAC LOVIO SOLEK, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PLC nº 645 de 28/12/17 Of. nº 144/17 CMG de 29/12/17



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.783

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, ainda,

Considerando a criação do serviço de Saúde Ocupacional e os programas previstos no Decreto Municipal nº 21.204/17, artigo 20 e seus §§, bem como o Decreto Municipal nº 21.385/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO LIMA**, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.784

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **VERIDIANE NUNES ENTRAUT** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000686/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **VERIDIANE NUNES ENTRAUT,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.785

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula:Designa a servidoraVANIANUNESCORDEIRODE ARZÃOSANTOSpara ministrar aulasextraordinárias,concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000682/18, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora VANIA NUNES CORDEIRO DE ARZÃO SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.786

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula:Designa a servidoraDAIANATEODOROparaministraraulasextraordinárias,concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000681/18, **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **DAIANA TEODORO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.787

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CLAUDIA MERI MACHADO** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000680/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **CLAUDIA MERI MACHADO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.788

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIETE MARIA DA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000684/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **ELIETE MARIA DA COSTA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.789

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000843/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.790

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CLAUDETE PINHEIRO DOUVE** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000640/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **CLAUDETE PINHEIRO DOUVE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.791

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ILMA BERBARDES DA MOTA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000641/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **ILMA BERBARDES DA MOTA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.792

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000644/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.793

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DELFINA NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000647/18, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **DELFINA NASCIMENTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.794

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000648/18, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica designada a servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.795

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe

remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000645/18, **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.796

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000645/18, **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.797

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO**para ministrar aulas extraordinárias,
concedendo-lhe remuneração prevista em
lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000635/18, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica designada a servidora RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.798

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000633/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.799

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CATIA REGINA KUNTERMANN** para exercer

a função de Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000776/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **CATIA REGINA KUNTERMANN**, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Secretária na Escola Municipal Profa Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.800

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.588/17 que designou servidora para a função de Secretária

Escolar.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000978/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.588/17 que designou a servidora **Françoise Celi Guimarães Kwiatkowski** para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.801

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.775/17 que designou servidora para a função de Coordenadora

Pedagógica.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000978/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.775/17 que designou a servidora **Josilei Conich Padilha** para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.802

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.585/17 que designou servidora para a função de Secretária

Escolar.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000983/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.585/17 que designou a servidora **Maria Catarina Leite de Souza** para a função de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.803

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.622/17 que designou servidora para a função de Secretária

Escolar.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000779/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.585/17 que designou a servidora **Tânia Mara de Souza** para a função de Secretária da Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.804

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.621/17 que designou servidora para a função de Secretária

Escolar.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000779/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.621/17 que designou a servidora **Luana Cristina Alves** para a função de Secretária da Escola Municipal Profa Juraci Luiza Pereira Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.805

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANDREA MARCIA VILAQUA** para exercer a função de Coordenadora da Merenda Escolar e Materiais, concedendo-lhe

gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigos 55, inciso II, alínea "g", artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 0163/18, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANDREA MARCIA VILAQUA** para exercer a função de Coordenadora da Merenda Escolar e Materiais da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º Padrão, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.806

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE MARIA DA LUZ VELOZO** para exercer

a função de Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000995/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANE MARIA DA LUZ VELOZO**, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Secretária na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.807

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA** para exercer a

função de Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000994/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA**, detentora do cargo de Professora Docente, para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.808

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUANA CRISTINA ALVES** para exercer a função

de Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000985/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUANA CRISTINA ALVES**, detentora do cargo de Professora Docente, para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Pingo de Gente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.809

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SONIA MARA MASCHIO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigos 55, inciso II, alínea "g", artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000846/18, **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **SONIA MARA MASCHIO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos EJA.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.810

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula:DesignaaservidoraCLAUDETE APARECIDASILVA DEMORAISpara exercer a função de

Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 000987/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDETE APARECIDA SILVA DE MORAIS, detentora do cargo de Professora Docente, para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Mirim.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.811

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora **MARIZETE DE FATIMA**

RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo de nº 000335/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIZETE DE FATIMA RODRIGUES do caro de Assistente Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

DECRETO Nº 21.812

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa Comissão Técnica para concluir a etapa inicial de Revisão do Plano

Diretor do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, ainda em conformidade com o artigo 153 da Lei Municipal 1.163/2005 e com o Estatuto da Cidade em seu artigo 40, § 3º, e considerando:

- 1. que o artigo 182 da Constituição da República estabelece que o Plano Diretor é o instrumento pelo qual se define a função social da propriedade urbana;
- 2. que a Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade, determina em seu artigo 40 que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor, observando o atendimento das necessidades dos cidadãos no que concerne à qualidade de vida, justiça social e desenvolvimento de atividades econômicas, para que se alcance uma cidade sustentável;
- 3. que o mesmo Estatuto da Cidade determina que se revise o Plano Diretor, pelo menos, a cada dez anos;
- 4. que a Lei Municipal 1.163/2005, que instituiu o Plano Diretor de Guaratuba, determinou em seu artigo 153, que estaria sujeito a reavaliações periódicas, a cada cinco anos ou sempre que fatos significativos o requeiram;
- 5. que no processo de revisão é preciso que se garanta a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos segmentos da sociedade, com a devida publicidade e acesso dos cidadãos interessados aos dados e informações produzidos;
- 6. que a revisão do Plano Diretor do Município de Guaratuba já começou mas ainda não concluiu sua fase inicial, sendo urgente a necessidade de que tal se faça,

DECRETA:

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

Art. 1º Ficam designados servidores municipais para comporem Comissão Técnica que terá como prioridade concluir a etapa inicial de Revisão do Plano Diretor do Município de Guaratuba, os quais, por critério de especialidade e eficiência, atuarão representando cada uma das Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal da Administração:

a. Angelita Maciel da Silva - Geógrafa;

II. Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento:

a. Joelson Correa Travassos – Contador e Gestor Público;

III. Secretaria Municipal da Saúde:

a. Willian Fernandes - Médico;

IV. Secretaria Municipal da Educação:

a. Adriana da Silva Machado - Pedagoga;

V. Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social:

- a. Aldren Soares Koszoski Assistente Social;
- b. Ilda Janete Steimetz Costa Pedagoga Social;
- c. Maricel Auer Assistente Social;

VI. Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo:

a. Mario José Natalino - Técnico Administrativo;

VII. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:

a. Alex Elias Antum - Fisioterapeuta;

VIII. Secretaria Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura:

- a. Vicente Claudio Variani Técnico em Agropecuária e Bacharel em Gestão Ambiental;
- b. Anderson Marlon Grasel Engenheiro Ambiental;
- c. Anny Julie Gomes Neves Williams Bióloga;
- d. Sergio Luiz Sidor Geógrafo e Engenheiro Civil;
- e. Sergio Paulo Zanetti Engenheiro Florestal;

IX. Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras em conjunto com a Secretaria Especial para Demandas da Área Rural:

a. Roberto Hishida - Engenheiro Civil;



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

X. Secretaria Municipal da Segurança Pública:

a. Jacson José Braga - Bacharel em Direito;

XI. Secretaria Municipal do Urbanismo em conjunto com a Secretaria Municipal da Habitação:

- a. Fausto André da Mota Arquiteto e Urbanista;
- b. Maria Carolina Cherchiglia Huergo Arquiteta e Urbanista;
- c. Renan César Raquelle de Oliveira Técnico em Edificações;

XII. Procuradoria Fiscal:

a. Luciane Paulino de Souza - Advogada;

XIII. Procuradoria Geral:

- a. Denise Lopes Silva Gouveia Advogada;
- b. Juliana Aparecida Pacheco Advogada;
- c. Alexandre Polati Advogado.

Art. 2º Os membros, na qualidade de técnicos representantes das Secretarias Municipais deverão participar integralmente, iniciando com a elaboração de Cronograma e Termo de Referência desta 1ª Fase da Revisão, depois realizando análise técnica e crítica dos levantamentos já produzidos por consultoria dantes contratada, comparando-os ao diagnóstico anterior, nos temas concernentes a cada pasta e encaminhando seus relatórios e propostas à Procuradora Geral, para que, em conjunto com o Secretário Municipal do Urbanismo, tome as providências para a realização da primeira audiência pública, onde a população do Município de Guaratuba tome conhecimento do cronograma e termo de referência, bem como receba oficialmente o conteúdo do diagnóstico da Revisão do Plano Diretor, o qual será disponibilizado no site oficial do Município, para que se inicie a participação popular, sendo depois realizadas as próximas etapas da revisão, para as quais poderá ser designada a mesma ou outra comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão aqui designada:

- I Assegurar a efetiva construção do processo de revisão do Plano Diretor, de acordo com os fins propostos no Estatuto da Cidade;
 - II Avaliar e validar os trabalhos até aqui já realizados para a revisão;
- III Programar as atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias iniciais para a revisão do Plano Diretor;

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

IV – Tomar medidas para que seja viabilizada a participação de outros órgãos do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, inclusive Ministério Público e Conselhos e convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor;

- V Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria dantes contratada;
- VI Participar ativamente de reuniões técnicas, oficinas, audiências públicas e eventuais conferências municipais;
- VII Dispor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais para as atividades aqui estabelecidas.
- **Art. 4º** Ficam designados para desempenharem a função de Coordenadores da Comissão os Servidores Fausto André da Mota, Secretário Municipal do Urbanismo CAU A14352-9 PR e Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral do Município OAB PR 24.167.
- **Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.757

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE DE SOUZA PINTO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024033/17, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **ELIANE DE SOUZA PINTO**, professora docente 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.759

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ROSANA OLOS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendolhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000215/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSANA OLOS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.764

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**para exercer a função de Diretora da Escola
Municipal João Gualberto da Silva —
Educação Infantil e Ensino Fundamental,
concedendo-lhe gratificação prevista em
lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000214/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional de Porte IV, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 21.765

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THIESEN para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000233/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA THIESEN**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.565

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA** para exercer a função de Coordenadora de Gestão

Educacional.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1°, e o contido na solicitação através do protocolo administrativo nº 000159/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenadora de Gestão Educacional junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.566

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor **IVANILDO**

FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 023765/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Obstetra, matrícula funcional nº 5697-1, para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.567

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARIA CATARINA LEITE**

DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 018951/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 15 de janeiro de 2.018 à 15 de abril de 2.018, à servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21032-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Abril//2000 à 31/Março/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.568

Data: 15 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOSIANE GARCIA**

ARAÚJO SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 024391/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **JOSIANE GARCIA ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 15461, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de dezembro de 2.017, com término no dia 7 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.569

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **SAULO DE FREITAS**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas

SCHMIDT DE VASCONCELLOS.

atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 00031/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **SAULO DE FREITAS SCHMIDT DE VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matricula funcional nº 6256, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de janeiro de 2.018, com término no dia 15 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.570

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **JOAO LEME VACA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 024450/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOAO LEME VACA**, ocupante do cargo de Mecânico, matricula funcional nº 1536, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de dezembro de 2.017, com término no dia 11 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.571

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ANDRE LUIS DIAS**

AIDAR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 025113/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANDRE LUIS DIAS AIDAR**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, matricula funcional nº 24291, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de dezembro de 2.017, com término no dia 29 de dezembro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.572

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ODETE DA SILVA**

MIRANDA SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 025045/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 11941, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de dezembro de 2.017, com término no dia 18 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.573

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARLEI CARDOZO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 000197/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLEI CARDOZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 15791, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de dezembro de 2.017, com término no dia 20 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.574

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **INEZ SPANIOL**

ZOTTIS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 00337/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **INEZ SPANIOL ZOTTIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 36001, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de janeiro de 2.018, com término no dia 3 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.575

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA ANGELITA**

JOFFE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 024801/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ANGELITA JOFFE**, ocupante do cargo de Cuidadora Social, matricula funcional nº 5599, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de dezembro de 2.017, com término no dia 28 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.576

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 024409/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**, ocupante do cargo de Operária, ficha funcional nº 20501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1º de dezembro de 2.017, com término no dia 31 de dezembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1ºde dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.577

Data: 16 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora

LUCIA PASCOA DZIERVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 024438/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 55741, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 9 de dezembro de 2.017, com término no dia 23 de dezembro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.578

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria nº 10.358/17 que designou servidora para a

função de Secretária Escolar.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000982/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 10.358/17 que designou a servidora **Mariana Bueno Rocha** para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.579

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Institui Comissão Especial de Sindicância, para apurar irregularidades e/ou faltas funcionais noticiadas no protocolo nº 023825/17, junto à Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>RESOLVE</u>:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância para apuração das irregularidades noticiadas no item 02, designando para esse mister os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, facultada a requisição de apoio jurídico na condução dos trabalhos:

Servidor	Cargo	Matrícula	Formação Acadêmica
Angelita Maciel da Silva	Diretor Executivo	61181	Geografia
Dirlene do Rocio Cunha	Professora Docente	22145	Letras
Luiz Octavio Radiko	Técnico Administrativo	57261	Gestão Pública

Art. 2º Determinar abertura de Sindicância, visando apurar irregularidades e/ou faltas funcionais noticiadas no protocolo nº 023825/17, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório conclusivo acerca da configuração ou não dos fatos apontados nos noticiados protocolos, indicando se são irregulares ou não, bem como, em caso positivo, quais dispositivos legais foram violados e a sua autoria, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PORTARIA Nº 10.580

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá

outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, <u>R E S O L V E:</u>

Art. 1º Fica o senhor Flávio Aguiar dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.725.839-55, representante da Guarafest, **AUTORIZADO** a utilizar o trecho referente à interseção entre a Travessa Waldomiro Pedroso e Rua Barão do Cerro Azul, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Primeiro. O espaço será utilizado para fins exclusivos de realização da 1º Edição da Guarafest, entre os dias 18/01/2018 e 21/01/2018.

Parágrafo Segundo. A realização do evento constante do parágrafo primeiro não terá nenhum ônus ou encargo aos cofres público do Município de Guaratuba.

Art. 2º A **AUTORIZAÇÃO DE USO** é outorgada em caráter precário e pelo período determinado no parágrafo primeiro do artigo 1º, sem tolerância, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao autorizado.

Art. 3º O **AUTORIZADO DEVERÁ**, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

- **a)** promover toda a organização do evento, incluindo segurança, equipes de apoio, e todo o staff necessário à realização do evento de forma segura e dentro dos padrões sanitários;
- **b**) obter todas as autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização do evento;
- c) arcar com todas as despesas atinentes à realização do evento noticiado no parágrafo primeiro do artigo 1°;
- d) cumprir às normas administrativas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a** 3ª. Etapa do Processo - **Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 10 de janeiro de 2018.

Donato Focaccia

Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO ÚNICO 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
97	95	Denise Nascimento Lopes



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO: LEDIANA SIMAO DE MIRANDA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETO 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

LICITAÇÕES

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 07.733.757/0001-33

Endereço: Rua Bento Luis de Franca, nº 442 – Cachoeira - CEP 83.708-590

- Araucária - Paraná - fone 41 3031-9264 - email

tecvia@tecviaconstrutora.com.br

3º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 077/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de serviços de recuperação de danos causados pela ação do mar (ressaca) na orla de Guaratuba, com material por conta da contratada, recursos provenientes do convênio nº 036/2016 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme plano de trabalho, cronograma e orçamentos.

PRAZO: 120 (cento vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇOPOR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº.004/2018

4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP

- **5) OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de gêneros alimentícios, material descartável específico e utensílios para a cozinha do Hospital Municipal de Guaratuba, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.
- **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 6.1)TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia02defevereiro de 2018, até as08h(oito horas).
- **6.2)TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**Dia02de fevereiro de 2018, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos).
- **6.3)INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 02defevereiro de 2018, às9h (nove horas).
- **6.4)O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7)FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR,17 de janeiro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 002/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 063/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

Empresa registrada.		
EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CLEWERSON WIGGES		Rua Nosso Senhor do Bomfim, nº 99 –
COMERCIO DE	26 260 650 /0004 24	Bairro Bom Retiro, Matinhos/PR CEP:
FERRAGENS EIRELI -	26.360.650/0001-31	83.460-000, Telefone 41-34724506, email:
ME		clewerson@globo.com

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos do setor de roçadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Guaratuba, conforme descrição dos itens da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000; -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00509; -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00510; -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00555; -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 01 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. QTD.		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$				
01	AGULHA ADMISSÃO 4116.121.5100 PARA STHIL FS220	PÇ	04	30,67	122,68				
02	ALMA DO EIXO CARDAN PARA STHIL FS220	PÇ	05	88,00	440,00				
03	ANEIS DE COMPRESSÃO 35 X 1,5 - 4119.034.3001 PARA STHIL FS 160	PÇ	04	15,33	61,32				
04	ANEIS DE COMPRESSÃO 35 X1,5 - 4119.034.3002 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	16,00	80,00				
05	ARRUELA - 1121.121.8600	PÇ	05	20,33	101,65				
06	ARUELA DA FACA	PÇ	15	18,67	280,05				

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

Digita	anzada N° 402 - Guaratuba, 19 de j	ancno	uc 2.010) - ANO A	11 - 00
07	AVENTAL PLASTICO TIPO AÇOUGUEIRO- VONDER	PÇ	25	39,00	975,00
08	CABO ACELERADOR - 4119.180.1101 PARA STHIL FS 160	PÇ	05	33,00	165,00
09	CABO DE IGNIÇÃO 1M - 0000.405.0600 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	45,00	225,00
10	CABO DE MANEJO PARA STHIL FS 160	PÇ	05	80,00	400,00
11	CARBURADOR MPARA STHIL FS 220	PÇ	07	137,33	961,31
12	CARBURADOR PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	05	113,33	566,65
13	CARCAÇA DO TANQUE - 4119.350.0800	PÇ	05	297,33	1486,6 5
14	CARCAÇA VIRABREQUIM - 4119.0202107 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	284,33	2843,3 0
15	CARRETEL FS 220	PÇ	40	38,33	1533,2 0
16	CHAVE COMBINADA ROÇADEIRA	PÇ	04	24,67	98,68
17	CILINDRO COM PISTÃO 35MM - 4119.020.1203 PARA STHIL FS 160	PÇ	05	229,00	1145,0 0
18	CILINDRO COM PISTÃO 38MM - 4119.020.1204 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	293,00	1465,0 0
19	CINTA DUPLA PARA OMBRO - 4119.710.900 PARA STHIL	PÇ	15	105,67	1585,0 5
20	COBERTURA - 4119.064.0901 PARA STHIL FS 220	PÇ	07	44,67	312,69
21	CORDA DO ARRANQUE PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA,PODADORA STHIL	PÇ	05	7,00	35,00
22	CORRENTES PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	07	64,67	452,69
23	EMBREAGEM - 4419.160.2001 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	187,00	935,00
24	FACAS DE CORTE PARA ROÇADEIRA STHIL	PÇ	20	41,00	820,00
25	FILTRO ADICIONAL - 4119.141.0300 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	22,00	220,00
26	FILTRO DE AR - 4119.120.1600 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	12,33	123,30
27	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA E PODADORA STHIL	PÇ	08	12,00	96,00
28	FIO NAYLON 3MM STHIL	PÇ	4000	1,03	4120,0 0

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

•	anzada N +02 - Guaratuba, 17 de)				
29	JUNTAS DE VEDAÇÃO - 4119.007.1051 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	15,00	75,00
30	JUNTAS DO CILINDRO - 4119.029.2300 PARA STHIL	PÇ	05	11,33	56,65
31	LIMA 200 X 4,00MM CX COM 6 UN.	CX	04	19,33	77,32
32	LIMA 200 X 4,8MM CX COM 06 UN.	CX	04	19,33	77,32
33	LUVAS DE PANOS VONDER	PR	20	5,67	113,40
34	MANGUEIRA 3,1X5,7X1,00M - 0000.400.1306 PARA STHIL FS 220	М	05	0,97	4,85
35	MODULO IGNIÇAO - 0000.400.1306 PARA STHIL FS 220	PÇ	15	130,67	1960,0 5
36	MOLA - 1120.122.3004 PARA STHIL FS 220	PÇ	16	20,67	330,72
37	MOLA DE RECUO - 4116.190.0600 PARA STHIL FS 160	PÇ	10	35,67	356,70
38	MOLA DE TRAÇAO - 0000.997.6205 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	13,00	65,00
39	OCULOS DE PROTEÇÃO - PRETO VONDER	PÇ	20	7,95	159,00
40	PARAFUSO DE FECHAMENTO - 4119.713.6500 PARA STHIL FS 160	PÇ	15	3,75	56,25
41	PARAFUSO IS-D 6X28 - 9075.478.4712 PARA STHIL FS 160	PÇ	10	3,60	36,00
42	PENEIRA PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	10	28,00	280,00
43	PINHAO PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	05	41,67	208,35
44	PISTÃO 35 MM 4119.030.2001 PARA STHIL FS 160	PÇ	05	100,00	500,00
45	PISTÃO 38 X 15MM - 4119.030.2003 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	105,33	526,65
46	PONTEIRAS COMPLETAS STHIL FS 220	PÇ	06	296,67	1780,0 2
47	PORCA DA FACA	PÇ	15	20,33	304,95
48	•	PÇ	10	23,00	230,00
49	RETENTOR 12 X 32 X 7 - 9640.003.1280 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	25,33	253,30
50	ROLAMENTO DE ESFERAS - 6000-9803.003.0100 PARA STHIL FS 160	PÇ	10	21,33	213,30
51	SABRE PARA CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	05	196,33	981,65

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

_					
52	SILENCIADOR - 4119.140.0602 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	72,33	361,65
53	SILENCIOSO PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	05	82,33	411,65
54	TAMBOR DE EMBREAGEM - 4119.160.2901 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	93,67	468,35
55	TAMPA DE TANQUE - 4116.350.0602 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	21,00	210,00
56	TAMPA DO ARRANQUE - 4119.190.0401	PÇ	08	42,67	341,36
57	TAMPA DO FILTRO - 4119.141.100	PÇ	05	29,00	145,00
58	TERMINAL DE ENCAIXE - 4119.432.6700 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	3,75	37,50
59	TUBO DO EIXO STHIL FS 160	PÇ	05	280,33	1401,6 5
60	VASSOURA DE FERRO - FERRO TRAPP	PÇ	06	43,00	258,00
61	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	20	20,67	413,40
62	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA CX COM 04 UN.	CX	06	20,33	121,98
63	VIRABREQUIM - 4119.030.0400 PARA STHIL FS 220	PÇ	05	279,33	1396,6 5
	TOTAL LOTE 01: (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTO A E NOVE CENTAVOS)	S E SESSE	NTA E TRES	S REAIS E	35.863 <i>,</i> 89

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.863,89(trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS Prefeito

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 003/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO				
IGARATÁ COMERCIO		Avenida Itaboraí, nº 572, Bosque da				
DE PRODUTOS	00 117 254/0001 05	Saúde – São Paulo/SP CEP: 04.135-000,				
ELETRO-ELETRÔNICO	09.117.354/0001-95	Telefone 11-2594-3482, email:				
LTDA		fernandes@dspm.com.br				

Objeto: O presente certame tem por objeto registro de preçospara a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para higiene e manutenção da frota municipal, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital 047/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

 $\hbox{-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-000000;}$

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510;

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104;

-05.001-12.365.00542-015.3.3.90.30.00.00-00103; -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1 ()1	ÁGUA DEIONIZADA PARA BATERIA (EM FRASCO DE 1,0LT).	Multimix	FRASCO	24	2,82	67,68
02	ARLA 32 (EM GALÃO DE 20,0LTS).	lubriquim	GALÃO	80	56,73	4.538,40
1 () <	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (EM FRASCO DE 500ml).	Hexx lub	FRASCO	80	10,71	856,80
$\cap A$	GRAXA CLASSI CA-2 A BASE DE LITIO SIMPLES (RM TAMBOR DE 200lts)	Tambor	TAMBOR	02	1.257,62	2.515,24
05	LIMPA ALUMINIO (EM FRASCO DE 1,0LT).	Multimix	FRASCO	200	3,37	674,00
	LIQUIDO ARREFECEDOR CONCENTRADO PARA RADIADORES (EM FRASCO DE 1,0LT).	Multimix	FRASCO	12	12,61	151,32
07	ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL 140 (GALÃO DE 20,0LTS).	Hexx lub	GALÃO	06	191,58	1.149,48

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

1 (1)	ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL 90 (GALÃO DE 20,0LTS).	Hexx lub	GALÃO	06	191,58	1.149,48
1 (19	ÓLEO HIDRAULICO ATF (GALÃO DE 20,0LTS)	Hexx lub	GALÃO	06	179,49	1.076,94
1 1()	ÓLEO HIDRAULICO 10W (GALÃO DE 20,0LTS)	Hexx lub	GALÃO	20	155,31	3.106,20
11	ÓLEO INDUSTRIAL OU EQUIVALENTE (EM TAMBOR DE 200,0LTS).	Hexx lub	TAMBOR	01	2.418,00	2.418,00
l l	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL CG 20W 40 OU EQUIVALENTE (GALÃO DE 20,0LTS)	Hexx lub	GALÃO	35	174,22	6.097,70
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO (EM FRASCO DE 1,0LT)	Hexx lub	FRASCO	120	12,99	1.558,80
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 PARA MOTOR DIESEL (EM GALÃO DE 20,0LTS).	Hexx lub	GALÃO	30	173,14	5.194,20
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 PARA MOTOR A GASOLINA (EM FRASCO DE 1,0LT).	Hexx lub	FRASCO	144	10,83	1.559,52
1 1 1 1	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (EM GALÃO DE 20,0LTS).	Hexx lub	GALÃO	35	134,85	4.719,75
1 1/	ÓLEO 2T PARA MOTORES 2 TEMPOS (EM FRASCO DE 500ML).	Hexx lub	FRASCO	320	6,02	1.926,40
1 12	ÓLEO 80 PARA DIFERENCIAL (EM GALÃO DE 20,0LTS).	Hexx lub	GALÃO	02	199,02	398,04
1 14	SHAMPOO AUTOMOTIVO (EM TAMBOR DE 200,0LTS).	Soap	TAMBOR	04	334,80	1.339,20
20	SOLUPAN (EM TAMBOR DE 200,0LTS).	Soab	TAMBOR	03	305,00	915,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W 30.	Hexx lub	LITRO	24	21,00	504,00
	TOTAL LOTE 01:					R\$ 41.916,15

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.916,15 (quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 005/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LIDER DEDETIZADORA LTDA ME/EPP		Rua Enemezio do Rosario Junior, nº 438,
	00.487.964/0001-06	Atuba - Colombo/PR CEP: 83.408-350,
	00.487.964/0001-06	Telefone 41-3256-3422, email:
		lider@lidermataobicho.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização de controle pombos para atender todos os prédios públicos municipais, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração do município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

```
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39-00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39-00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00107;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00510;
-06.002-23.695.00522-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00522-021-3.3.90.39.00.00-00510;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39-00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39-00.00-00331;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39-00.00-00495;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00808;
```

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

```
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00938;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00939;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00807;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00934;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00940;
-14. 001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14. 001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642.042-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642.042-3.3.90.39.00.00-00510;
-15.001-02.125.0060.2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060.2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-21.001-06.182.0058.2034-3.3.90.39.00.00-00000;
-21.001-06.182.0058.2034-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00000;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00510;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00510.
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
```

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. IMÓVEIS	ÁREA ESTIMADA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetizaçãoe controle de pombos	M²	77	42.647,88 M²	1,75	74.633,79
	TOTAL LOTE					74.633,79

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.633,79 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 009/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 066/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

Lilipiesa registrada.							
EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO					
		Rua Conselheiro Franco, nº 419, 1º andar,					
NADIA CORREIA DE	10.275.216/0001-13	feira de Santana-BA, CEP: 44.002-272,					
ALMEIDA - ME		Telefone 75-3623-0500, email:					
		nadia.correia@globomail.com					

Objeto: O presente certame tem por objeto, registro de preços para a contratação de empresa especializada para a confecção de 10.000 camisetas no tecido dryfit ou helancalighma cor rosa com logotipos frente e verso poli cromáticospara o carnaval 2018, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital 066/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.39.00.00-3.3.90.30.00.00-00000; -06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.39.00.00-3.3.90.30.00.00-00510.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

	LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM MANGASNO TECIDO DRYFIT OU HELANCA LIGTH, NA COR ROSA COM LOGOTIPOS FRENTE E VERSO POLI CROMÁTICOS DE DIVERSOS TAMANHOS, (MODELO ANEXO XIII) CONFORME SOCILITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, PARA O CARNAVAL 2018. MARCA: DARÉ	UNID	5.000,00	9,00	45.000,00		

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

			TOTAL R\$	86.850,00
2	CONFECÇÃO DE CAMISETAS SEM MANGAS,NO TECIDO DRYFIT OU HELANCA LIGTH, NA COR ROSA COM LOGOTIPOS FRENTE E VERSO POLI CROMÁTICOS DE DIVERSOS TAMANHOS,(MODELO ANEXO XIII) CONFORME SOCILITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, PARA O CARNAVAL 2018. MARCA: DARÉ	5.000,00	8,37	41.850,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 9 de janeiro de 2018.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS Prefeito

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 010/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO		
PARANÁ NORTE		Rodovia PR 444,Km 7, s/nº, Jardim		
TECNOLOGIA EM	18.702.297/0001-00	Petrópolis, Arapongas-Pr., CEP: 86.702-625,		
		Telefone 43-3275-5911, 43-98412-2384,		
ASFALTOS LTDA. EPP		email: atmanbrasil@atmanbrasil.com.br		

Objeto: O presente certame tem por objeto, o registro de preços para a aquisição de massa asfáltica CBUQ-F para aplicação a frio, que serão aplicados em serviços emergenciais de tapa buraco nas vias públicas do Município de Guaratuba, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras, constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000;
- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00504;
- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00511;
- -16.002 15.452.00512 004 3.3.90.30.00.00 00512.
- Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 01 – COTA RESERVADA MICRO E EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Massa Asfáltica CBUQ-F, concreto betuminoso usinado a quente, faixa iv dosado com cap 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalisada com bissulfeto de carbono mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispersa com atrito do processo de compactação, estocável por no mínimo 12 meses permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade, embalados em sacos de 25 kg, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos. Produzido de acordo com as normas NBR ISO/IEC 17025, contendo: granulometria — não inferior a 97% na peneira 3/8"; teor de betume — entre 5,6 a 6%; determinação de adesividade a ligante betuminoso — resultado no mínimo satisfatório. abrasão "losangeles" de acordo com as	SACOS	1.000	23,50	23.500,00

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

			R\$	23.500,00
	resultados: % de abrasão – menor que 30%.			
	normas: ABNT NBR NM 051:2001 – com os seguintes			

	LOTE 02 –COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Massa Asfáltica CBUQ-F, concreto betuminoso usinado a quente, faixa iv dosado com cap 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalisada com bissulfeto de carbono mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispersa com atrito do processo de compactação, estocável por no mínimo 12 meses permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade, embalados em sacos de 25 kg, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos. Produzido de acordo com as normas NBR ISO/IEC 17025, contendo: granulometria — não inferior a 97% na peneira 3/8"; teor de betume — entre 5,6 a 6%; determinação de adesividade a ligante betuminoso — resultado no mínimo satisfatório. abrasão "losangeles" de acordo com as normas: ABNT NBR NM 051:2001 — com os seguintes resultados: % de abrasão — menor que 30%.	SACOS	3.000	23,50	70.500,00
				R\$	70.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Guaratuba, 9 de janeiro de 2018.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ No. 77.310.589/0012-01

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 - CIC - Curitiba PR,

telefone (041) 3614-4040, email Curitiba.gerente@eguagril.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 048/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2018 - PMG

OBJETO: Este Pregão tem por objeto, contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo automotor — tipo passeio, um trator agrícola de pneu, uma carreta agrícola com capacidade de 6.000 Kg e um pulverizador tipo canhão para incrementar a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais de Caovi, Cubatão, Rasgado, Rasgadinho, Limeira e Potreiro, contribuindo na promoção da melhoria da renda e da qualidade de vida desse segmento, através do convênio n° 009/2017 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento(SEAB), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura, conforme descrição dos itens do termo Referência I do edital nº 48/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-11.001-23.608.0063-1043-3.3.90.52.00.00-00946; 11.001-23.608.0063-1043-3.3.90.52.00.00-00000.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: LPF COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP

CNPJ Nº. 10.257.026/0001-73

ENDEREÇO: Rua Antonio Dolzani, nº 645 - Valada São Paulo - CEP 89.162-190 - Rio do Sul

- SC. Telefone (047) 3522-2260.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/17 - PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2018 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de fertilizantes orgânicos para execução de ações técnica e educativa no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia Rio São João, com base na gestão de microbacias hidrográficas, com praticas de correção e conservação de solos, melhorando a fertilidade e as características físicas dos solos, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, através convênio 083/2017-SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura e descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** — Termo de Referência - deste Edital nº 52/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- -11.001-20.608.00642-107-3.3.90.30.00.00-00000;
- -11.001-20.608.00642-107-3.3.90.30.00.00-00949;

VALOR: R\$ 43.994,88 (quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ADUBASUL INDUSTRIA E FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA

CNPJ N°. 14.472.669/0001-90

ENDEREÇO: ROD BR 282, KM 515,5 - Vila Diadema - CEP 89.825-000 - Xaxim SC.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/17 - PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 007/2018 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de fertilizantes orgânicospara execução de ações técnica e educativa no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia Rio São João, com base na gestão de microbacias hidrográficas, com praticas de correção e conservação de solos, melhorando a fertilidade e as características físicas dos solos, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, através convênio 083/2017-SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal daPesca e Agricultura e descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital nº 52/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-11.001-20.608.00642-107-3.3.90.30.00.00-00000;

-11.001-20.608.00642-107-3.3.90.30.00.00-00949;

VALOR: R\$ \$121.034,70 (cento e vinte e um mil e trinta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus Prefeito Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA

CNPJ No. 07.973.218/0001-71

ENDEREÇO: Rua Roberto Bernert, nº 15 - Cidade Industrial Curitiba PR.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 055/17 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2018 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de maquinas para reprodução de cópias e impressão, sendo 02 (duas) máquinas para impressão e cópia colorida e 08 (oito) máquinas para impressão e cópia preto e branco com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital 055/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

```
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000:
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39-00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39-00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00107;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00510;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39-00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39-00.00-00331;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39-00.00-00495;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00808;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00938;
```

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

```
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00939;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00807;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00934;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00940;
-14. 001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14. 001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642.042-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642.042-3.3.90.39.00.00-00510;
-15.001-02.125.0060.2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060.2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-21.001-06.182.0058.2034-3.3.90.39.00.00-00000;
-21.001-06.182.0058.2034-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00000;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00510;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00510.
```

VALOR: R\$ 101.496,00 (cento e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 8 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus Prefeito



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ No. 10.643.254/0001-81

ENDEREÇO: Rua Belarmino Correa, nº 126 - Bairro Trindade - CEP 88.036-140 -

Florianópolis SC - telefone (47) 3369-1709, email adm@trilha.eng.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/17 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 211/2017 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Ponte sobre o Rio Cubatão na Estrada Geral do Cubatão, localizado na zona rural do Município de Guaratuba, com fundação em estacas de perfis metálicos, estrutura em aço e tablado de rolamento em madeira com extensão de aproximadamente 67m, cujo projeto está sendo objeto de convênio com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SEIL) conforme memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico e financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- -16.002-15.451.00051-1002-4.4.90.51.00.00-00947;
- -16.002-15.451.00051-1002-4.4.90.51.00.00-00000.

VALOR: R\$ 1.047.499,88 (um milhão quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

TERMO DE COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Guaratuba

Eu, Roberto Cordeiro Justus, RG 5365806-7, Prefeito do Município de Guaratuba, me comprometo a:

(X) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (X) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 02/08/2017:

() totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou
 (x) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
 () com contratação de consultoria, com recursos do SFM

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Féderal nº 10.257/2001 — Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PAPANACIDADE aos competentes orgãos de fiscalização

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em três vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Guaratuba, em 15 de novembro de 2017

Prefeito Municipal Compromissário

Superintendente do PARANACIDADI Tomador do Compromisso

Testemunhas



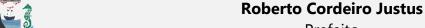
Rua Dr João Cândido, nº 380 - Centro - Paraná - Brasil. CEP. 83280-000 Fone (41) 3472-8536

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 482 - Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 80 Págs.

EXPEDIENTE



Prefeito

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária da Educação Procuradora Geral

Donato Focaccia Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretário da Administração Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota Fernanda Estela Monteiro Machado

Secretário do Urbanismo | Secretário da Procuradora Fiscal

Habitação

Alex Elias Antun Jacson José Braga

Secretario do Esporte e do Lazer Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias Jemima Aliano

Secretário das Finanças e do Planejamento Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretária do Bem Estar e da Promoção Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário Social Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani

Cátia Regina Silvano

Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500 www.guaratuba.pr.gov.br

